



POLÍTICA SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO

PSIG – VERSÃO 4

O Bonera Group compromete-se a:

- Fomentar a liderança orientada para a aprendizagem, estimulando a autonomia das pessoas, num ambiente propício ao empreendedorismo, inovação e confiança, incentivando o desenvolvimento das competências individuais, a aquisição de conhecimento e a partilha de experiências.
- Captar e fidelizar clientes, com base num serviço de qualidade reconhecida, satisfazendo e/ou excedendo as expectativas dos mesmos.
- Fornecer produtos e serviços que cumpram os requisitos legais, normativos e contratuais aplicáveis nas geografias e mercados em que opera.
- Criar valor para a empresa, acionistas, seus colaboradores e parceiros de negócio, de uma forma contínua e sustentável, garantindo a avaliação do risco na tomada de decisão e na implementação dos processos na organização, de modo a prevenir resultados indesejados, explorar oportunidades, promovendo a melhoria contínua e a eficácia do sistema de gestão.
- Fomentar uma cultura de segurança, transversal a todo o Grupo, que visa não só o cumprimento de toda a regulamentação em vigor, mas essencialmente a segurança de cada colaborador para execução da sua função.



POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES GRAVES

PPAG – VERSÃO 4

O Bonera Group tem como preocupações fundamentais a segurança e o bem-estar dos seus colaboradores, a minimização de riscos para a comunidade e o ambiente na envolvente dos seus estabelecimentos e a preservação das suas instalações e equipamentos. Assim, estabelece-se uma Política de Prevenção de Acidentes Graves (PPAG), assente no princípio da melhoria contínua e materializada nos seguintes compromissos:

- Cumprir os requisitos legais e outros requisitos voluntariamente subscritos no domínio dos acidentes graves e colaborar de forma ativa e responsável com as entidades competentes e todas as partes interessadas.
- Identificar, avaliar e controlar todas as fontes com potencial para causar dano e os riscos associados, com maior detalhe para aqueles que possam despoletar acidentes graves, ou que envolvam substâncias perigosas que advenham das suas actividades, incluindo as várias condições de funcionamento e as modificações susceptíveis de afetar o controlo do risco de acidentes graves.
- Proporcionar estruturas e meios adequados à implementação da PPAG, definindo funções, responsabilidades e competências e promovendo a formação neste âmbito dos colaboradores internos.
- Implementar procedimentos de operação e manutenção que assegurem o funcionamento em condições de segurança das instalações, equipamentos e processos considerados relevantes em matéria de acidentes graves.
- Garantir a operacionalidade do Plano de Emergência Interno estabelecido, assegurando a sua coerência e aplicabilidade face a situações de risco reais e potenciais.
- Reavaliar periodicamente a PPAG e promover a sua divulgação a todas as partes interessadas como formas de manter a sua pertinência e eficácia.

O Administrador delegado,

Júlio Correia